



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaboticabal
FORO DE JABOTICABAL
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, JABOTICABAL-SP - CEP 14887-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001520-58.2024.8.26.0291 - Controle n. 2020/001162**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - União Estável ou Concubinato**
Exequente: **Edevaldo Mestre**
Executado: **Fabiana Rosa Veiga**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI

Vistos.

HOMOLOGO, para que produza os legais e jurídicos efeitos, o acordo entabulado entre as partes supramencionadas, suspendendo o andamento do presente feito até 31/10/2026, prazo fixado para a desocupação do imóvel e entrega das chaves (item 4.5 do acordo), nos termos do artigo 922 do CPC. **Anote-se.**

Diante da cláusula 5.1 do acordo, DETERMINO o cancelamento do leilão judicial eletrônico do veículo Citroën C3 Aircross, placa ENS3D72. **Intime-se o leiloeiro**, com urgência, comunicando o cancelamento.

Ademais, nos termos do disposto no item 5.3 e seguintes do acordo, DETERMINO o levantamento definitivo das restrições judiciais de transferência e circulação incidentes sobre os veículos da executada, lançadas via sistema Renajud (fls. 344). **Providencie a UPJ.**

No mais, aguarde-se pelo prazo do cumprimento do acordo.

Intime-se.

Jaboticabal, 31 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**